



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAL

---

**EDITAL Nº 01/2022 – PROGEP**

**PROCESSO SELETIVO DE INSTRUTORES(AS) INTERNOS(AS) PARA AÇÕES DE  
CAPACITAÇÃO OFERTADAS PELA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAL  
DA UFRB NO EXERCÍCIO DE 2022**

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAL da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor desta Universidade através da Portaria nº 617, de 17 de julho de 2015, **TORNA PÚBLICA A ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA INSTRUTORES(AS) INTERNOS(AS) PARA AÇÕES DE CAPACITAÇÃO**, observados as disposições orçamentárias da instituição e as seguintes especificações:

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O presente edital objetiva efetivar a seleção de servidores(as) da UFRB, para integrarem o Banco de Talentos da PROGEP com a finalidade de atuar como instrutores(as) nos eventos de capacitação ofertados no Plano Anual de Capacitação da UFRB, de acordo com a demanda.

1.2 Para efeito deste processo seletivo são considerados(as) instrutores(as) internos(as) os(as) servidores(as) ativos(as) do quadro permanente de pessoal da UFRB, **docentes e técnico-administrativos(as)**, que não estejam em gozo de licenças e afastamentos previstos na Lei nº 8.112 de 11/12/1990.

1.3 A inscrição não gera qualquer obrigação, inclusive monetária, por parte da PROGEP, aos(às) profissionais que eventualmente não sejam convocados(as) a prestar serviços.

1.4 Da mesma forma, não gera nenhuma obrigação na participação em eventos cujos agendamentos e disponibilidades não sejam acordados entre as partes, bem como, o cancelamento da ação de capacitação.

1.5 A inscrição poderá ser realizada para uma ou mais atividades de capacitação, observada a compatibilidade de horário.

1.6 As ações disponíveis com a respectiva carga horária estão definidos no Anexo III.

1.7 As atividades poderão ser oferecidas em horário de expediente ou em horários



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA**  
**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAL**

---

alternativos, a critério da Administração.

1.8 A PROGEP designará, por meio de portaria, uma Comissão composta por 3 (três) servidores(as) desta Pró-Reitoria, para realizar o processo seletivo simplificado, considerando todas as etapas descritas no Anexo I.

## **2. DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) INSTRUTOR(A)**

2.1. Compete ao(à) instrutor(a) elaborar o Plano de Curso ou Plano de Aprendizagem e eventual material didático, ministrar aulas conforme os objetivos, a carga horária e o público-alvo previamente definidos para cada ação de capacitação, bem como apresentar toda a documentação exigida para efetivação do pagamento, conforme item 3.3.

2.2. Os(as) instrutores(as) de ações de capacitação presenciais ou remotas assumirão, junto à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoal, o compromisso de registrar a frequência da turma no decorrer da capacitação e, ao término do período, proceder com a consolidação da turma no SIGRH (Menu Servidor > Capacitação > Instrutor > Minhas Turmas);

2.3 As aulas poderão ser ministradas presencialmente nos *Campi* da UFRB, na modalidade EAD – gravadas no estúdio da SEAD/UFRB, ou de forma remota na plataforma Google Meet, Microsoft Teams, ou similar.

2.4 O(a) instrutor(a) da turma de ações realizadas no formato remoto deverão agendar a reunião no Google Meet, Microsoft Teams ou plataforma similar, em link único de acesso para todos os encontros síncronos, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias do início da capacitação, e convidar o Núcleo de Gestão de Avaliação e Capacitação (NUGAC) para a reunião agendada.

2.5 As ações presenciais ou remotas serão ministradas nos turnos matutino ou vespertino, desde que atenda ao número mínimo de 15 (quinze) servidores(as) inscritos(as).

## **3. DO PAGAMENTO**

3.1 O valor da hora será pago aos(às) instrutores(as) por meio da Gratificação de Encargos de Cursos e Concursos, conforme disposto em legislação vigente, e obedecerá os seguintes percentuais a critério da atividade desenvolvida:

3.1.1 Instrutoria em curso de desenvolvimento e aperfeiçoamento: 0,3667% (aproximadamente R\$ 100,12/hora, referente a carga horária de ações presenciais ou remotas);



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA**  
**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAL**

---

3.1.2 Elaboração de material multimídia para curso à distância: 0,3667% (aproximadamente R\$ 100,12/hora, referente à carga horária de ações EaD);

3.1.3 Elaboração de material didático: 0,2417% (aproximadamente R\$ 65,99/hora, referente à carga horária de atividades e indicações de leituras);

3.1.4 Planejamento e elaboração de relatórios de execução: 15% da carga horária da atividade principal.

3.2 Cada servidor(a) poderá perceber anualmente pela gratificação de Encargos de Cursos e Concursos o equivalente a até 120 horas de trabalho, incluindo as horas destinadas à elaboração de material didático, conforme disposto no Decreto nº 6.114/2007.

3.3 Para efeitos de pagamento o(a) instrutor(a) deverá, após a consolidação da turma/conclusão das atividades referentes à capacitação, requerer o pagamento da GECC por meio de Solicitação Eletrônica no SIGRH (Menu Servidor > Solicitações > Solicitações Eletrônicas > Realizar Solicitação > Serviço: Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso), contendo:

- a) Cópia da convocação para a ministração da atividade de capacitação;
- b) Autorização da chefia imediata;
- c) [Declaração de Execução de Atividades \(modelo da PROGEP\)](#);
- d) [Plano de Compensação de Horas – Curso ou Concurso \(modelo da PROGEP\)](#);
- e) [Relatório de Atividades Curso ou Concurso \(modelo da PROGEP\)](#);
- f) [Plano de Curso \(modelo da PROGEP\)](#), em caso de instrutoria em ação de capacitação presencial/remota **ou** [Plano de Aprendizagem \(modelo da PROGEP\)](#), em caso de instrutoria em ação de capacitação EaD.

3.4 O processo de gratificação será autuado pela PROGEP, a partir da Solicitação Eletrônica, e o valor correspondente será creditado após publicação do ato no Boletim de Pessoal e registro na folha de pagamentos.

#### **4. DA FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIA DOS(AS) INSTRUTORES(AS)**

4.1 Os(as) instrutores(as) deverão possuir formação mínima em nível técnico e experiência na área ou em temas afins aos das ações a serem ministradas, mediante comprovação documental.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA**  
**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAL**

---

## **5. DAS INSCRIÇÕES**

5.1 As inscrições serão realizadas no período **24 de janeiro a 11 de fevereiro de 2021**, exclusivamente pela internet por meio do sistema SIGRH (<https://sistemas.ufrb.edu.br/sigrh/login.jsf>), conforme etapas abaixo especificadas:

- a) Cadastrar e/ou atualizar o currículo no sistema SIGRH (Menu Servidor > Capacitação > Banco de Talentos> Cadastrar/Atualizar Currículo);
- b) Confirmar a participação no processo seletivo clicando em “sim” no campo Edital de Capacitação;
- c) Digitar a senha de acesso ao sistema no campo Dados de Segurança;
- d) Clicar no botão “Atualizar Currículo”;
- e) Na tela seguinte, clicando no ícone " + ", selecionar a(s) atividade(s) de capacitação em que deseja ser instrutor(a) – no máximo 3 atividades, informando a disponibilidade de horário (manhã ou tarde);
- f) Em seguida, o(a) candidato(a) deverá clicar em “Inscrever” para submeter o currículo ao presente edital e concordar em participar do Processo Seletivo para Instrutor(a) Interno(a).

5.2 Após efetivação da inscrição no SIGRH, o(a) candidato(a) deverá enviar a Comprovação Curricular (em um único arquivo, na ordem da tabela curricular – ANEXO II) para o e-mail [selecao.capacitacao@progep.ufrb.edu.br](mailto:selecao.capacitacao@progep.ufrb.edu.br) com o título “Inscrição – Edital nº 01/2022”.

5.3 As informações cadastradas no Banco de Talentos serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), estando ciente que, em caso de declaração falsa, poderá responder civil, penal e administrativamente.

## **6. DA SELEÇÃO**

6.1 O presente processo seletivo constará, exclusivamente, de análise curricular de caráter eliminatório/classificatório.

6.2 Serão considerados(as) aptos(as) no processo seletivo os(as) candidatos(as) que atingirem a pontuação mínima de **16 (dezesseis) pontos** na soma dos itens definidos na tabela curricular apresentada no ANEXO II.

6.3 As informações constantes no currículo somente serão pontuadas mediante apresentação dos seguintes documentos comprobatórios:

- a) Formação Acadêmica (**item I**): uma única cópia da **maior** titulação: Certificado de



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA**  
**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAL**

---

Curso Técnico; Diploma de graduação, mestrado ou doutorado; ou Certificado de especialização ou MBA.

b) Experiência como ministrante de cursos/treinamentos de capacitação profissional presencial e/ou a distância (**item II**): declarações ou certificados expedidos pelas instituições contendo carga horária, período e principais conteúdos e atividades desenvolvidas;

c) Participação em atividades que estejam relacionadas à atividade de capacitação pretendida ou experiência profissional na área (**item III**): declarações ou certificados expedidos pelas instituições contendo carga horária, o período e principais conteúdos e atividades desenvolvidas; ou declaração da chefia imediata do(a) servidor(a), contendo nome do(a) servidor(a), cargo ou função ocupada, atividades desempenhadas e período de atuação.

6.4 A validação da documentação apresentada é de responsabilidade do(a) candidato(a). A comprovação incompleta da documentação terá implicações na pontuação dos(as) candidatos(as) e poderá culminar em desclassificação na presente seleção.

6.5 Em caso de empate, o desempate, para fins de classificação, será em prol do(a) candidato(a) que, sucessivamente apresentar:

a) Maior titulação na área da atividade do treinamento;

b) Maior pontuação em experiência em cargos ou funções que estejam relacionados à atividade de capacitação pretendida;

c) Servidor(a) com mais tempo de serviço na instituição, contado em dias.

6.6 Os currículos submetidos ao processo seletivo serão analisados pela Comissão designada pela PROGEP.

6.6 O resultado preliminar da seleção será divulgado no dia 18/02/2022 e disponibilizado no site <https://www.ufrb.edu.br/progep/capacitacao>.

## **7. DO RECURSO**

7.1 Será facultado ao(à) candidato(a) interpor recurso, no prazo de **01 (um) dia útil**, após o resultado preliminar, endereçado ao e-mail **selecao.capacitacao@progep.ufrb.edu.br** sob título “Recurso – Edital nº 01/2022” (modelo no Anexo IV).

7.2 O recurso deverá ser fundamentado, contendo as razões pelas quais o(a) impetrante discorda do resultado publicado.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA**  
**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAL**

---

7.3 O recurso será analisado e julgado pela Comissão, no prazo máximo de **02 (dois) dias** úteis, contados após o término do prazo para interposição de documento.

7.4 Serão considerados apenas os recursos encaminhados dentro do prazo previsto.

7.5 O resultado da análise dos recursos será enviado diretamente ao(à) impetrante, em seu e-mail institucional.

## **8. DA HOMOLOGAÇÃO**

8.1 O resultado final do processo seletivo será divulgado no dia **24/02/2022**, publicado no site da PROGEP (<https://www.ufrb.edu.br/progep/capacitacao>) em ordem decrescente de pontos de acordo com as atividades de capacitação para as quais se inscreveu o(a) candidato(a).

## **9. DA CONVOCAÇÃO**

9.1 A convocação dos(as) classificados(as) nesta seleção ocorrerá na medida em que surjam demandas de atividades de capacitação, tendo por critério de convocação a ordem de classificação e os cursos de capacitação indicados no ato da inscrição deste Edital.

9.2 A convocação do(a) candidato(a) aprovado será realizada através do e-mail institucional do(a) servidor(a), contendo as informações referentes aos dias e horários para a ministração da ação de capacitação.

9.3 Após a convocação, o(a) servidor(a) deverá enviar ao e-mail [selecao.capacitacao@progep.ufrb.edu.br](mailto:selecao.capacitacao@progep.ufrb.edu.br) com o título “Documentação – Edital nº 01/2022”, em **até 02 (dois) dias** úteis, a declaração expressa e devidamente assinada da chefia imediata afirmando explicitamente a anuência quanto à sua liberação para ministrar a ação, mediante compensação das horas que coincidam com o horário de expediente; e a [Declaração de Execução de Atividades – modelo da PROGEP](#).

9.4 O(a) candidato(a) convocado(a) que não possuir disponibilidade para a programação prevista será automaticamente substituído(a), seguindo a ordem de classificação, podendo ser novamente convocado para outros cursos, na sua área de atuação.

9.5 O(a) candidato(a) convocado(a) que não cumprir com os prazos estipulados para a oferta da ação de capacitação será automaticamente substituído(a), seguindo a ordem de classificação, podendo ser novamente convocado para outros cursos, na sua área de atuação.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA**  
**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAL**

---

**10. DA VALIDADE**

10.1 O cadastro de instrutores(as), regulamentado pelo presente Edital, terá validade até 31/12/2022.

**11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1 A participação no presente processo seletivo importa na aceitação integral e irrevogável das normas contidas neste Edital.

11.2 Os(as) servidores(as) selecionados(as) deverão manter seus dados cadastrais atualizados no SIGRH.

11.3 Os(as) candidatos(as) selecionados(as) comporão o cadastro de instrutores(as) das ações de capacitação ofertadas pela PROGEP, sendo convocados(as) conforme a demanda da instituição durante o prazo de validade do certame.

11.4 O presente Edital não prevê um quantitativo inicial de força de trabalho em decorrência da dotação orçamentária. Neste sentido, o instrumento não vincula à convocação dos(as) candidatos(as) selecionados(as), não havendo expectativa de direito de convocação. Ressalta-se que, em caso de surgimento de necessidade por parte da administração, haverá a convocação de candidatos(as), respeitando criteriosamente a listagem de classificação.

11.5 Conforme o §4º do Art. 98 da Lei 8.112/90, a Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso somente será paga se as atividades relativas a cursos forem exercidas sem prejuízo das atribuições do cargo de que o(a) servidor(a) for titular, devendo a carga horária ser objeto de compensação quando as atividades forem desempenhadas durante a jornada de trabalho.

11.6 Não poderão ser beneficiados(as) pela citada gratificação os(as) servidores(as) que estiverem usufruindo de qualquer licença, afastamento ou férias.

11.7 Os valores percebidos pela atuação nos cursos de capacitação não se incorporam ao vencimento ou salário do(a) servidor(a) para quaisquer efeitos e não poderão ser utilizados para fins de cálculo dos proventos da aposentadoria e das pensões, conforme disposto no art. 76-A, § 3º, da lei 8.112/90.

11.8 Caso não haja instrutores(as) internos(as) aprovados(as) para algum evento de capacitação deste certame, a PROGEP, excepcionalmente, poderá convidar instrutores(as) externos(as).

11.9 Caso seja necessário ofertar alguma atividade de capacitação não contemplada neste Edital, durante o período de validade, a PROGEP poderá convocar instrutor(a) que tenha sido



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA**  
**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAL**

---

aprovado(a) para uma atividade com temática de áreas afins ou convocar instrutor(a) não integrante do cadastro de instrutores(as) internos(as).

11.10 A PROGEP se resguarda ao direito de convocar outros(as) instrutores(as) aprovados(as) neste certame, caso os(as) selecionados(as) estejam impossibilitados(as) de ministrar a atividade na data prevista e planejada pelo Núcleo de Gestão de Avaliação e Capacitação.

11.11 A PROGEP fornecerá aos(às) instrutores(as), ao término do curso, certificado de instrutoria emitido no SIGRH.

11.12 Quaisquer dúvidas referentes a este processo deverão ser endereçadas à Comissão de Seleção, através do email [selecao.capacitacao@progep.ufrb.edu.br](mailto:selecao.capacitacao@progep.ufrb.edu.br).

11.13 Os casos omissos serão analisados e decididos pela PROGEP.

Cruz das Almas, 20 de janeiro de 2022.

**Wagner Tavares da Silva**  
Pró-Reitor de Gestão de Pessoal





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAL**

---

**ANEXO I - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO  
SELEÇÃO DE INSTRUTORES DE CAPACITAÇÃO**

<b>DATA</b>	<b>ATIVIDADE</b>
<b>20/01/2022</b>	Divulgação do Edital
<b>24/01 a 11/02/2022</b>	Período de Inscrições
<b>18/02/2022</b>	Divulgação do Resultado Preliminar
<b>21/02/2022</b>	Data para Envio de Recursos
<b>24/02/2022</b>	Homologação e Divulgação do Resultado Final

OBS: Qualquer alteração no cronograma será divulgada no portal da PROGEP:

<https://www.ufrb.edu.br/progep/>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA**  
**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAL**

---

**ANEXO II - TABELA CURRICULAR**  
**SELEÇÃO DE INSTRUTORES DE CAPACITAÇÃO**

<b>Itens a serem pontuados</b>		<b>Critérios</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
<b>I</b>	Formação acadêmica na área da atividade de treinamento	Curso Técnico	01	08 pontos (será considerada apenas a maior titulação)
		Graduação/Tecnológico	02	
		Especialização/MBA	04	
		Mestrado	06	
		Doutorado	08	
<b>II</b>	Experiência como ministrante de cursos/treinamentos de capacitação profissional presencial e/ou à distância (mínima de 20 horas).	Curso na área de conhecimento pleiteada	02 pontos para cada 20 horas de treinamento	10 pontos
		Curso em outras áreas	01 ponto para cada 20 horas de treinamento.	07 pontos
<b>III</b>	Participação em Atividades que estejam relacionadas à atividade de capacitação pretendida ou experiência profissional na área	Atividade: (Comissões, Fóruns, Seminários, Congressos, Cursos, Bancas Examinadoras, Projetos, Pesquisas e Publicações)	0,2 pontos por hora de atividade	10 pontos
		Cargos de direção ou funções gratificadas	02 pontos por semestre de experiência	10 pontos
<b>TOTAL</b>				<b>45 pontos</b>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAL

ANEXO III - ATIVIDADES DE CAPACITAÇÃO 2022

Código	Tipo	Tema	CH	Modalidade	Público-Alvo	Período Previsto
P-202105	Curso	Desenvolvimento Pessoal no Trabalho	20 horas (15h de encontros síncronos + 5h de atividades assíncronas)	Remoto	Servidores(as) da UFRB	23/mai a 06/jun (às segundas e quartas, das 13h às 16h)
P-202106	Curso	Direito Administrativo no Serviço Público	30 horas de encontros síncronos	Remoto	Servidores(as) da UFRB	28/jun a 02/ago (às terças e sextas, das 09h às 12h )
P-202112	Curso	Formação Ética para o Serviço Público	20 horas de curso EAD Autoinstrucional	EAD	Servidores(as) da UFRB	Disponível em ago/2022
P-202117	Workshop	Inclusão Social da Pessoal com Deficiência	20 horas (15h de encontros síncronos + 5h de atividades assíncronas)	Remoto	Servidores(as) da UFRB	21/mar a 4/abr (às segundas e quartas, das 13h às 16h)
P-202118	Curso	Inglês Instrumental	30 horas (24h de encontros síncronos + 6h de atividades assíncronas)	Remoto	Servidores(as) da UFRB graduandos(as), pós-graduandos(as) e demais interessados(as)	11/abr a 18/mai (às segundas e quartas, das 15h às 17h)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAL

Código	Tipo	Tema	CH	Modalidade	Público-Alvo	Período Previsto
P-202120	Curso	Libras - Nível Intermediário	60 horas (40h de encontros síncronos + 20h de atividades assíncronas)	Remoto	Servidores(as) da UFRB que tenham conhecimento básico em Libras	26/abr a 12/jul (às terças e quintas, das 15h às 17h)
P-202124	Workshop	Oratória - A arte de falar em público	24 horas de encontros síncronos	Remoto	Servidores(as) da UFRB	22/mar a 19/abr (às terças e quintas, das 13h às 16h)
P-202125	Curso	Redação Oficial	20 horas de curso EAD Autoinstrucional	EAD	Servidores(as) da UFRB	Disponível em set/2022
P-202126	Workshop	Técnicas em Microscopia	24 horas de encontros presenciais	Presencial	Servidores(as) dos NUGTESPs	27/jun a 20/jul (às segundas e quartas, das 13h às 16h)

Obs.: Confira a proposição de ementas das ações de capacitação no site da PROGEP (<https://www.ufrb.edu.br/progep/noticias/473-pacap-2022>).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAL

ANEXO IV - FORMULÁRIO PARA RECURSO

FORMULÁRIO PARA RECURSO	
Nome completo do(a) candidato(a):	
SIAPE:	
Recurso contra: <input type="checkbox"/> Analise Curricular <input type="checkbox"/> Outros _____	
ARGUMENTAÇÃO:	
*Este formulario devera ser enviado para o email: <a href="mailto:selecao.capacitacao@progep.ufrb.edu.br">selecao.capacitacao@progep.ufrb.edu.br</a>	
Cruz das almas, de _____ de 2022.	
Assinatura do(a) Candidato(a)	